

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ÍNDICE

 INT 	RODUÇÃO	3	
2. DIS	CUSSÃO PÚBLICA	. 4	
2.1.	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	4	
2.2.	LOCAIS DE CONSULTA	7	
2.3.	MODO DE PARTICIPAÇÃO	7	
3. AN	ÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	. 7	
4. CONCLUSÃO			

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do regime de avaliação dos instrumentos de gestão territorial a Lei de Bases Gerais da Politica Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU) aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, com a alteração introduzida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, estabelecem, que deve ser efetuada a avaliação dos instrumentos de gestão territorial, com a elaboração de um Relatório do Estado de Ordenamento do Território (REOT), o qual deve verter o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial, bem como dos níveis de planeamento interno e externo obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão, alteração ou revogação.

Ao abrigo no disposto no n.º 1 do artigo 187.º do RJIGT as entidades da administração devem promover permanentemente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.

A Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um REOT, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal (n.º 3 do artigo 189.º), instrumento que permite uma avaliação contínua do desenvolvimento do território, de forma a auxiliar técnicos e políticos na gestão do território.

Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou em 13 de agosto de 2019, aprovar o REOT e proceder à abertura de um período de discussão pública, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, para a formulação de reclamações, observações ou sugestões, sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elaborar a versão final do REOT para aprovação, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

O presente documento consiste no relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública do REOT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT.

DPGU | DIPOET 3

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 15035/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº185 de 26 de setembro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 4 de outubro e 15 de novembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito do REOT.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações, foram publicitados/ divulgados através de:

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado na 2ª série do *Diário da República*, de 26 de setembro de 2019.

Diário da República, 2ª série - nº 185, de 26 de setembro de 2019 (Aviso nº 15035/2019)



PARTE H

N.º 185 26 de setembro de 2019 Pág. 273

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 15035/2019

Sumário: Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) — discussão pública.

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Discussão Pública

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 13 de agosto de 2019, aprovar e submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território a um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República, 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site (https://www.cm-leiria.pt/pages/97).

14 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro.

312551033

Figura 1 – Publicação em Diário da República

DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diário de Leiria de 2 de outubro de 2019

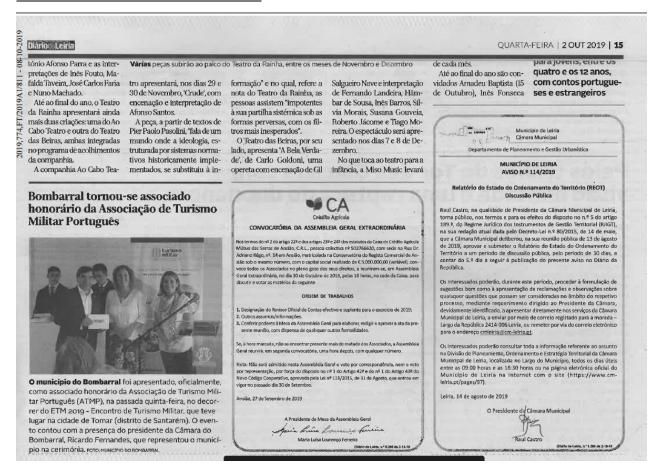


Figura 2 – Publicitação no Diário de Leiria

Divulgação na página da Internet do Município

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município



Figura 3 – Publicitação no sítio da Internet do Município

2.2. LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- ✓ Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- ✓ Sitio da internet da Câmara Muncipal de Leiria no link www.cm-leiria.pt/pages/1096.

2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- Escrito, dando entrada no expediente da Camara Municipal;
- Correio registado para a morada do municipio;
- ✓ Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Neste ponto, serão analisadas e ponderadas individualmente as pretensões das participações, avaliando o seu enquadramento nos fundamentos e objetivos que determinaram a elaboração do REOT, bem como serão apresentadas as justificações para aceitar ou excluír as pretenções dos participantes.

No decorrer do período de discussão pública do REOT foi registada uma participação (n.º de registo NIPG 44602/2019), com entrada através do correio eletrónico da Câmara Municipal de Leiria.

No quadro seginte apresenta-se a caraterização detalhada da participação submetida pelo interveniente, e respetiva ponderação e decisão:

Quadro 1 – Participação recebida e respetiva ponderação e decisão

Requerente	Participação
Orfeão de Leiria	O requerente expõe o seguinte: Face à discussão pública do supra referido regulamento e porque as atividades culturais realizadas em espaços públicos só consta uma iniciativa do Orfeão de leiria (Festival Beira Rio) vimos relembrar que o Festival de Leiria já vai na 38ª edição e se desenvolve em grande parte no nosso concelho por mais de um mês em cada ano e cada vez com maior projeção nacional e internacional e que a Câmara de leiria sempre apoiou. A sua omissão é redutora do REOT e da atividade municipal.

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Acresce que além deste festival o Orfeão realizou também em espaços públicos o seguinte:

2015

69º aniversário OLCA Temporada de Concertos nas Freguesias Música no Castelo Festival Música em Leiria Concertos com História Festival Internacional de Guitarra Estágio Internacional de Orquestra

2016

70º aniversário OLCA-GALA
Temporada de Concertos nas Freguesias
Festival Música em Leiria
Concertos com História
Estágio Orquestra de Sopros
Estágio Internacional de Orquestra

2017

Temporada de Concertos nas Freguesias Festival Música em Leiria Concertos com História Estágio Orquestra de Sopros Estágio Internacional de Orquestra Recitais classes instrumentais OL Festival Beira Rio Estágio Orquestra de Cordas Concerto de Natal OL Ciclo de Concertos Didáticos

2018

Temporada de Concertos nas Freguesias Festival Música em Leiria Concertos com História Estágio Orquestra de Sopros Estágio Internacional de Orquestra Recitais classes instrumentais OL Festival Beira Rio Estágio Orquestra de Cordas Concerto de Natal OL Ciclo de Concertos Didáticos

Perante o exposto solicitamos o enriquecimento do documento em apreço com os conteúdos que V. Exa. melhor entenda mas sem esquecer o Festival referência que é de Leiria e do Orfeão.

Ponderação

Da análise e ponderação da participação pública recebida, a Câmara Municipal considerou incluir a sugestão apresentada pelo particular, por se enquadrar nos objetivos e nos termos do procedimento da proposta do REOT.

Decisão

Favorável.

4. CONCLUSÃO

Concluída a análise e ponderação da participação recebida, no âmbito da fase de discussão pública, a Câmara Municipal divulga o resultado da discussão pública, designadamente através da comunicação social e da página da Internet do Município e elabora a versão final do REOT para aprovação

A versão final da proposta do REOT é aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.